



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL N° 90, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

(EDITAL N° 1214, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025)

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, Edinei Canuto Paiva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n° 3.889 de 9 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2025, torna público a 2ª convocação de bolsistas e colaboradores externos para a função de professor para os campi Porteirinha, Diamantina e Arinos com atuação nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil Reitoria.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverá manifestar o seu aceite e entrega de documentos (digitalizados), conforme descritos no item 5.6 deste edital, até o dia **29/01/2026**, para o e-mail indicado no Quadro 1.
- 1.2. Caso não o faça no referido prazo, será considerado(a) desistente.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital
- 1.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá iniciar suas atividades após a sua contratação, conforme cronograma de cada campus.
- 1.5. Todas as publicações deste edital serão feitas exclusivamente nos endereços eletrônicos: <https://portal.ifnmg.edu.br/editais-programa-mulheres-mil> e <https://fadetec.org.br/>

2. CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA O ENCARGO DE APOIO

Quadro 1 - Candidatos(as) Convocados(as)

CAMPUS PORTEIRINHA		
DISCIPLINAS DO NÚCLEO COMUM		
Noções de Educação Financeira e Empreendedorismo		
2	Cleudimárcia Alves Dias	enivan.santos@ifnmg.edu.br
Disciplina: Linguagem, comunicação e Atendimento ao Público		
2	Cleudimárcia Alves Dias	enivan.santos@ifnmg.edu.br
Disciplina: Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania e Mídias Sociais		
2	Roberto José da Costa	enivan.santos@ifnmg.edu.br
Cidadania, Gênero, Direitos da Mulher e Direitos e Deveres Trabalhistas		
3	Valdinéia Rosa Pereira	enivan.santos@ifnmg.edu.br
CURSO DE COSTUREIRA DE MÁQUINA RETA E OVERLOQUE		
Disciplina: Ética, legislação e segurança no trabalho		

5	Jacélia Alves Batista	enivan.santos@ifnmg.edu.br
Disciplina: Habilidades profissionais básicas		
3	Jacélia Alves Batista	enivan.santos@ifnmg.edu.br

3. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1. A classificação no presente Processo Seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação automática como bolsista, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

3.2. A convocação de candidatos(as) classificados(as) ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos(as) inscritos(as).

3.3. O(A) candidato(a) deverá manifestar o seu aceite e enviar as seguintes documentações, via e-mail:

- a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, etc);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata - Anexo III do EDITAL N° 1.214, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025;
- d) (Servidores)
- e) Declaração de não acúmulo de bolsas - Anexo IV do EDITAL N° 1214, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025;
- f) Certificado de comprovação da formação mínima exigida;
- g) Comprovante de conta corrente em nome do(a) candidato(a), contendo nome do banco, n° da agência e n° da conta;
- h) Comprovante PIS para os(as) candidatos(as) da comunidade externa.
- i) Comprovante de endereço;
- j) Informar estado civil.

3.4. A contratação do(a) candidato(a) aprovado(a) somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o(a) candidato(a) não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços.

assinado eletronicamente
Rony Enderson de Oliveira
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

assinado eletronicamente
Edinei Canuto Paiva
Reitor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rony Enderson de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 26/01/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Canuto Paiva, Reitor(a) Substituto(a) em exercício**, em 26/01/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2482578** e o código CRC **788B287D**.

Referência: Processo nº 23414.005136/2025-14

SEI nº 2482578